

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 18/10/2019

Hora: 14:28

Decreto nº 12.836/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 12.473/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 15/08/2018, à servidora **CARLA RIBAS LAMAISSON MORAES**, CPF 721.000.100-00, matrícula 410-3, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-02, classe E, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.316,74 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.842,64 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); 40% relativo ao 7º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 737,05 (setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos); 40% relativo a Classe “E”, correspondente a R\$ 737,05 (setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 18/10/2019.


PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº

Soledade, / / 20

